

Goiânia, 04 de outubro de 2022

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº016/2022

1. MATERIAL

Bateria para Nobreak SMS.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS (Bateria para No-Break SMS)
2.1.1	Bateria - Voltagem nominal: 12V (28W) - Capacidade da bateria: 7 Ah - Terminal: F2 - Altura: 9.5 cm - Comprimento: 15 cm - Largura: 6.5 cm
2.1.2	Termo de Garantia Garantia de 01 (um) ano , com assistência técnica prestada por empresa autorizada pelo fabricante em Goiânia.

3. JUSTIFICATIVAS PARA A AQUISIÇÃO

Os nobreaks serão utilizados nos computadores do hospital e ficarão de sobressalência caso surja a necessidade. As baterias para nobreaks serão utilizadas para reparo dos nobreaks que estavam com problemas na unidade. Lembrando que a vida útil das baterias é de 02 anos e os Nobreaks existentes foram adquiridos em 2017.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição do Produto	Quantidade
2	Bateria para No-Break SMS 327154	5 unidades

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL


César Almeida de Assunção
Comprador

Esse documento foi assinado por Eduardo Campos Soares, Cesar Almeida de Assunção e Jesse Chinelles Barreto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/51_SBS-FZVBR-MQ9RF-782BV

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAP-SOL das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 40 (quarenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaês – ISG – CG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QD. 62, Lote 1/10 Jardim Europa. CEP: 74.325-100, Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
Eduardo Campos Soares
CPF: 620.656.961-68
Data: 04/10/2022 10:03:27 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Jesse Chinelles Barreto
CPF: 008.009.605-05
Data: 04/10/2022 11:38:56 -03:00

Eduardo Campos Soares
SUPERVISOR DE TI
CEAP-SOL

Assinado eletronicamente por:
Cesar Almeida de Assunção
CPF: 977.788.501-68
Data: 04/10/2022 10:36:04 -03:00

MUNDO DIGITAL

Esse documento foi assinado por Eduardo Campos Soares, Cesar Almeida de Assunção e Jesse Chinelles Barreto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/SLSBS-FZVA-09RF-782BV>